



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rua Monte Castelo, 131 - Boa Vista - Recife - PE - Tel.: 3301.1263

PROCESSO Nº 056/2020/SCG
PARECER Nº 14/2020-CL

Ementa: Administrativo. Valor inferior ao percentual da modalidade de Convite. Hipótese remete aos pressupostos constantes do inciso II do Art. 24 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

I - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação oriunda do Memorando nº 51/2020, da Secretaria de Coordenação Geral desta Câmara Municipal do Recife, concernente à contratação de empresa para aquisição de material médico solicitado pelo Serviço de Saúde desta Casa Legislativa.

Os materiais a serem adquiridos são:

- 01) Termômetro digital infravermelho s/ contato - 15 unidades
- 02) Luvas de procedimento em látex com talco - 04 cx c/ 50 pares cada = 200 pares
- 03) Luva cirúrgica estéril com talco - 10 pares
- 04) Máscara cirúrgica descartável tripla c/ elástico – 50 cx c/ 50 un cada = 2500 un
- 05) Máscara N95 – 02 caixas com 10 unidades cada = 20 un
- 06) Capotes manga longa (avental cirúrgico) - 10 pacotes c/ 10 un cada = 100 un
- 07) Touca cirúrgica descartável – 02 caixas com 100 unidades cada = 200 un
- 08) Óculos para proteção hospitalar transparente – 04 unidades
- 09) Protetor facial (Face shield) transparente e regulável – 04 un

Ressalte-se que a aquisição de tais produtos, decorre da necessidade da Câmara Municipal do Recife, prover seus profissionais e seu Departamento Médico, dos equipamentos de proteção individual (EPI's), bem como de instrumentos que possam monitorar e acompanhar o acesso do público às dependências desta Casa Legislativa, decorrente da pandemia instalada no país decorrente do coronavírus.

O retorno às atividades, deverá seguir alguns protocolos de acesso e controle, conforme estabelecido pelo Governo do Estado de Pernambuco em seu Decreto no. 49.055 de 31/05/2020, o qual discrimina as exigências necessárias para o funcionamento dos órgãos públicos e demais empresas privadas, no que tange à segurança da saúde da população usuária dos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rua Monte Castelo, 131 - Boa Vista - Recife - PE - Tel.: 3301.1263

Além disso, a Lei Federal no. 13.979/20, bem como os Decretos que a regulamentam, como o Decreto 10.282/20, são explícitas em determinar que as medidas a serem tomadas “deverão resguardar o exercício e o funcionamento dos serviços públicos e atividades essenciais”, bem como “na execução dos serviços públicos e das atividades essenciais ... devem ser adotadas todas as cautelas para redução da transmissibilidade da covid -19”. (grifos nossos)

Com base nisto, efetuou-se as cotações de preço para aquisição dos produtos solicitados, tendo sido recebidas as seguintes cotações de preço:

- Proposta de preço da empresa **GOLD MEDIC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, nos seguintes valores para fornecimento dos produtos:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Pr. Unitário	Pr. Total
1	Termômetro digital infravermelho s/ contato	Unidade	15	R\$ 390,00	R\$ 5.850,00
2	Luvas de procedimento em látex com talco - caixas com 50 pares cada	Caixa	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
3	Luva cirúrgica estéril com talco	Pares	10	R\$ 3,40	R\$ 10,00
4	Máscara cirúrgica descartável tripla com elástico – caixas com 100 unidades cada	Caixa	25	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
5	Máscara N95 – 02 caixas com 10 unidades cada	Unidade	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
6	Capotes manga longa (avental cirúrgico) - pacotes com 10 unidades cada	Pacote	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
7	Touca cirúrgica descartável – caixas com 100 unidades cada	Caixa	2	R\$ 21,00	R\$ 42,00
8	Óculos para proteção hospitalar transparente	Unidade	4	R\$ 7,90	R\$ 31,60
9	Protetor facial (Face shield) transparente e regulável	Unidade	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00

- Proposta de preço da empresa **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA. (MEDICAL)**, nos seguintes valores para fornecimento dos produtos:



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Rua Monte Castelo, 131 - Boa Vista - Recife - PE - Tel.: 3301.1263

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Pr. Unitário	Pr. Total
1	Termômetro digital infravermelho s/ contato	Unidade	15	R\$ 398,00	R\$ 5.970,00
2	Luvas de procedimento em látex com talco - caixas com 50 pares cada	Caixa	4	R\$ 52,00	R\$ 208,00
3	Luva cirúrgica estéril com talco	Pares	10	R\$ 1,99	R\$ 19,90
4	Máscara cirúrgica descartável tripla com elástico - caixas com 50 unidades cada	Caixa	50	-	-
5	Máscara N95 - caixas com 10 unidades cada	Caixa	2	-	-
6	Capotes manga longa (avental cirúrgico) - pacotes com 10 unidades cada	Pacote	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
7	Touca cirúrgica descartável - caixas com 100 unidades cada	Caixa	2	R\$ 21,00	R\$ 42,00
8	Óculos para proteção hospitalar transparente	Unidade	4	-	-
9	Protetor facial (Face shield) transparente e regulável	Unidade	4	R\$ 39,90	R\$ 159,60

- Proposta de preço da empresa **ATOS MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. (ATOS MÉDICA)**, nos seguintes valores para fornecimento dos produtos:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Pr. Unitário	Pr. Total
1	Termômetro digital infravermelho s/ contato	Unidade	15	R\$ 450,00	R\$ 6.750,00
2	Luvas de procedimento em látex com talco - caixas com 50 pares cada	Caixa	4	R\$ 46,00	R\$ 184,00
3	Luva cirúrgica estéril com talco	Pares	10	-	-
4	Máscara cirúrgica descartável tripla com elástico - caixas com 50 unidades cada	Caixa	50	R\$ 96,00	R\$ 4.800,00
5	Máscara N95 - caixas com 10 unidades cada	Caixa	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
6	Capotes manga longa (avental cirúrgico) - pacotes com 10 unidades cada	Pacote	10	R\$ 178,00	R\$ 1.780,00



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Rua Monte Castelo, 131 - Boa Vista - Recife - PE - Tel.: 3301.1263

7	Touca cirúrgica descartável – caixas com 100 unidades cada	Caixa	2	-	-
8	Óculos para proteção hospitalar transparente	Unidade	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
9	Protetor facial (Face shield) transparente e regulável	Unidade	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

A Administração Pública consagra como princípio geral para contratação de obras, serviços e compras, a realização de procedimento licitatório. Todavia, há situações em que recebe da Lei, autorização para abster-se da obrigação de licitar, se assim considerar conveniente ao interesse do serviço, sendo que essas situações constituem exceções ao dever geral constitucional de licitar.

Importa salientar que, comprovada a possibilidade de não proceder o certame licitatório, cumpre estar presente o pressuposto fático que fundamenta a decisão.

Com efeito determina o artigo 24, inciso II, do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos – Lei no. 8666/93 e alterações posteriores:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).”

Comentando sobre o assunto, o ilustre Mestre Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, ensina em sua obra “Contratação Direta sem Licitação”, 2ª edição, pág. 165, que:

“Nesse inciso, a Lei estabelece ser dispensável a licitação segundo uniforme doutrina, em razão do valor do objeto a ser contratado. O custo do procedimento para assegurar os valores jurídicos que determinam a licitação devem ser coordenados com os demais



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Rua Monte Castelo, 131 - Boa Vista - Recife - PE - Tel.: 3301.1263

princípios do Direito, inclusive o princípio constitucional da economicidade que deve nortear os atos administrativos.

O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta aferível pela Administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público pela prevalência do segundo.”

À luz de tais considerações, configura-se dispensabilidade de licitação pelo valor abaixo do limite previsto no inciso I, alínea “a” do art. 23 do citado diploma legal.

III – CONCLUSÃO

Ex positis, esta Comissão de Licitação, tendo em vista a necessidade de aquisição dos itens solicitados, opina pela contratação direta das empresas:

- **GOLD MEDIC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, pelo valor total de **R\$ 10.299,60** (dez mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) para aquisição dos seguintes itens:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Pr. Unitário	Pr. Total
1	Termômetro digital infravermelho s/ contato	Unidade	15	R\$ 390,00	R\$ 5.850,00
4	Máscara cirúrgica descartável tripla com elástico – caixas com 100 unidades cada	Caixa	25	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
5	Máscara N95 – 02 caixas com 10 unidades cada	Unidade	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
8	Óculos para proteção hospitalar transparente	Unidade	4	R\$ 7,90	R\$ 31,60
9	Protetor facial (Face shield) transparente e regulável	Unidade	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00

- **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA. (MEDICAL)**, pelo valor total de **R\$ 1.261,90** (um mil duzentos e sessenta e um reais e noventa centavos) para aquisição dos seguintes itens:



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rua Monte Castelo, 131 - Boa Vista - Recife - PE - Tel.: 3301.1263

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Pr. Unitário	Pr. Total
3	Luva cirúrgica estéril com talco	Pares	10	R\$ 1,99	R\$ 19,90
6	Capotes manga longa (avental cirúrgico) - pacotes com 10 unidades cada	Pacote	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
7	Touca cirúrgica descartável - caixas com 100 unidades cada	Caixa	2	R\$ 21,00	R\$ 42,00

- **ATOS MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. (ATOS MÉDICA)**, pelo valor total de R\$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais) para aquisição dos seguintes itens:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Pr. Unitário	Pr. Total
2	Luvas de procedimento em látex com talco - caixas com 50 pares cada	Caixa	4	R\$ 46,00	R\$ 184,00

Perfazendo assim a contratação no valor total de **R\$ 11.745,50 (onze mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)** para fornecimento do material médico solicitado pelo Sistema de Saúde desta Casa Legislativa, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei no. 8666/93 e alterações posteriores.

É o parecer.

Recife, 06 de Julho de 2020.

MARCELLO FALCÃO NOVO
Presidente da Comissão de Licitação

Débora Gurgel Marques
Membro